



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/008/SIURB/16/2017.

CONTRATO Nº 008/SIURB/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 7910.2017/0000388-3 (Proc. Orig.2016-0.042.227-2)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO À DESCONTAMINAÇÃO DOS TERRENOS A SEREM DESAPROPRIADOS EM ÁREA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA, PARA A EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO 1 – PRAÇA LINEAR DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO E RUA TAGIPURU.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor **Luiz Ricardo Santoro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **55.636.500/0001-06**, sediada na **Avenida Ceci, 2206 – Planalto Paulista**, no **Município de São Paulo/SP**, representada por sua Procuradora, Sra. **Edna Aparecida do Nascimento**, portadora do **RG nº 20.238.115** e do **CPF nº 121.456.858-04**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer Jurídico Doc. SEI nº 4700974 e o despacho Doc. SEI nº 4725728, do Processo SEI 7910.2017/0000388-3, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **008/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Em decorrência do 2º termo de suspensão contratual juntado no **Doc. SEI nº 4402372** do processo em epígrafe, formalizado por SPObras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão do prazo de execução do objeto do contrato por **120 (cento em vinte)** dias corridos, com término em **29 de novembro de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **008/SIURB/16** e de seu aditamento, que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA
EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO
PROCURADORA**

